



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Minuta da ata n.º 04 | 1 de agosto de 2025

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco:

Ordem do Dia

1. Alteração orçamental modificativa n.º 3/2025. / *para deliberação*;
2. Concessão do direito de exploração do Espaço 3 localizado no Parque Central da Cidade do Cartaxo. / *para deliberação*.

ABERTURA: Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, quando eram 17:00 horas.

Ordem do Dia:

1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA Nº 3/2025.

Proposta de Deliberação N.º 73/PC-JH/2025

“Considerando que:

A elaboração do orçamento é norteada pelos princípios e regras preconizados no POCAL (legislação parcialmente não alterada pela entrada em vigor do DL 192/2015, de 11/9), procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.

O ponto 8.3.1 das considerações técnicas do DL n.º 54-A/99, de 22/2 que se mantém após a entrada em vigor do SNC-AP, prevê a possibilidade de sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas que o orçamento pode ser objeto de alterações e revisões, atualmente denominadas na NCP 26 por alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

Nesta data verifica-se a necessidade de efetuar registos contabilísticos no orçamento municipal em vigor, devido à necessidade de ajustamento de valores e prazos para execução de projetos já inscritos e à necessidade de inscrição de um novo projeto denominado “Pedalar com Segurança - Mobilidade Ativa e Sustentável” da área de educação e que já se encontra nesta data com a candidatura devidamente



MUNICÍPIO DO CARTAXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

aprovada.

As operações a registar, com base no SNC-AP e na NCP 26, traduzem-se na realização de uma alteração modificativa (anterior menção de revisão orçamental), já que é acrescido um projeto novo nas Grandes Opções do Plano e também se diminui o valor global do orçamento municipal em vigor, conforme se encontra espelhado no anexo a esta proposta de deliberação.

Estando o Município sujeito a emissão de parecer prévio do FAM quando da realização de alterações orçamentais modificativas, mais se informa que tal obrigação apenas se verifica quando a alteração modificativa em causa, representar um aumento da despesa no orçamento municipal, para que se possa verificar o impacto da mesma no orçamento e no PAM aprovados, situação que no caso em apreço não se verifica.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 3ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 à aprovação da Assembleia Municipal, conforme anexos a esta proposta.

A Assembleia Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, conforme anexos a esta proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU	BE	MIP
Favor	24	12	8	2	---	1	1
Contra	---	---	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---	---	---

2. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO 3 LOCALIZADO NO PARQUE CENTRAL DA CIDADE DO CARTAXO.

Proposta de Deliberação N.º 65/PC-JH/2025

“Considerando que:

O Município do Cartaxo tem como uma das suas atribuições a gestão da ocupação e utilização do domínio público municipal;

Compete à Câmara Municipal, no seguimento das suas atribuições municipais, promover as ações necessárias à requalificação e dinamização dos seus equipamentos e edifícios;

Compete ao Município do Cartaxo, no quadro da sua estratégia de desenvolvimento económico, criar oportunidades para a fixação de novos negócios, promover a restauração e gastronomia e contribuir para a diversificação e qualificação da oferta desta tipologia de serviços;

O Município é proprietário do Espaço 3, localizado no Parque Central da Cidade do Cartaxo (Cfr. Planta de localização em anexo);

A concessão da exploração deverá decorrer através de processo aberto à concorrência promovido pelo Município, otimizando as condições de participação no procedimento (Cfr. Descrito no Anexo I);

De acordo com a alínea p), do nº. 1 do artigo 25.º, Anexo I à Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, ou seja, aprovar o respetivo Caderno de Encargos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do nº. 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que:

- Autorize, ao abrigo da al. p) do nº. 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal a abrir o procedimento do Espaço abaixo citado, localizado no Parque Central da Cidade do Cartaxo, com vista à



MUNICÍPIO DO CARTAXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

celebração do respetivo contrato de concessão do direito de exploração do Espaço 3 e fixe as condições gerais, nos termos constantes do Anexo I.

b) Aprove a constituição do júri:

Membros efetivos

- Presidente: Ana Paula Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Maria do Céu Mourato - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Guilherme Alexandre Monteiro - Técnico Superior da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais*

Membros suplentes

- Vogal: Cristiana Domingues Paixão – Assistente Técnica da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Mariana Beatriz Melo – Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças - Unidade Funcional de Contratação Pública*

Os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da peça do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento.

A retificação da peça do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

A Assembleia Municipal, delibera:

a) Autorizar, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal a abrir os procedimentos dos Espaços abaixo citados, localizados no Parque Central da Cidade do Cartaxo, com vista à celebração do respetivo contrato de concessão do direito de exploração do Espaço 3 e fixe as condições gerais, nos termos constantes do Anexo I.

b) Aprovar a constituição do júri:

Membros efetivos

- Presidente: Ana Paula Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Maria do Céu Mourato - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Guilherme Alexandre Monteiro - Técnico Superior da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais*

Membros suplentes

- Vogal: Cristiana Domingues Paixão – Assistente Técnica da Divisão de Desenvolvimento Económico*
- Vogal: Mariana Beatriz Melo – Técnica Superior da Divisão de Gestão e Finanças - Unidade Funcional de Contratação Pública*

Os membros do júri, e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da peça do procedimento, devem ser prestados pelo júri, conforme indicado nas peças do procedimento.

A retificação da peça do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, identificados pelos interessados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU	BE	MIP
Favor	24	12	8	2	---	1	1
Contra	---	---	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---	---	---

FORMA DE VOTAÇÃO: As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram 18 horas e 10 minutos. Para constar se lavrou a presente minuta da ata, a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Lopes das Neves

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

A Técnica Superior,

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição



MUNICÍPIO DO CARTAXO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ANEXO I – Lista de Presenças

	Nome	Presente	Ausente
1	Paulo José Lopes das Neves (PSD)	x	
2	Ana Isabel Coito Bernardino (PS)	x	
3	Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD)	x	
4	Augusto Gonçalves Parreira (PS)		x
5	Rosália Maria Vital Belchior Calisto, <i>em substituição</i> (PSD)	x	
6	Vânia Maria Augusto Rodrigues, <i>em substituição</i> (PSD)	x	
7	Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH)	x	
8	Maria de La Salette da Conceição Marques Cêra (PS)	x	
9	Isabel Rute Vieira Baptista da Cruz (PSD)	x	
10	José António Pereira Barreto (CDU)		x
11	Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS)	x	
12	Nuno Manuel Miranda Marques Serra (PSD)	x	
13	Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD)	x	
14	Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues, <i>em substituição</i> (PS)	x	
15	Bruno Miguel Devesa Vieira (BE)	x	
16	Valter Alexandre Marques de Almeida (PSD)	x	
17	Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro (CH)	x	
18	Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio (PS)		x
19	Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo (PSD)	x	



MUNICÍPIO DO CARTAXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

20	Humberto Jorge dos Santos Ribeiro PSD)	x	
21	Fernando Manuel Duarte dos Santos (PS)	x	
22	Marco Filipe da Silva Sá, <i>em substituição</i> (UF Ctx/Vale da Pinta)	x	
23	Alexandra Isabel Bento Barros Duarte (UF Ereira/Lapa)	x	
24	Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (JFPtv)	x	
25	Vanda Maria Tiago Madeira Ferreira, <i>em substituição</i> (JFValada)	x	
26	José Alberto Alves Belo (JFValedaPedra)	x	
27	Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (JFVCO)	x	